



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJ
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS



TERMO ADITIVO Nº 02/2015 - SR/DPF/TO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº05/2014, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL NO ESTADO DO
TOCANTINS E A EMPRESA TRIVALE
ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

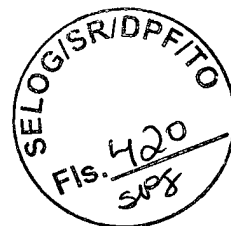
A União, por intermédio da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0006-40, com Sede na Quadra 302 Norte, QI 01, Lote 02, Centro, Palmas/TO, CEP Nº 77.006-332, neste ato representado pelo Superintendente Regional o Senhor **ROBINSON FUCHS BRASILINO**, nomeado pela Portaria nº 731, de 01/07/2013, publicada no Diário Oficial da União em 02/07/2013, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.638/2014-DG/DPF, de 25/07/2014, publicada em 28/07/2014 e empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, localizada na Rua Machado de Assis nº 904, Centro – Uberlândia/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, e representada pelo Sr. **RENATO MARQUES DE SENA**, CPF: 729.174.311-72, RG. 15.7071.486 SSP/MG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito e constante no Processo de nº 08297.001377/2014-13, referente ao Pregão Eletrônico nº04/2014, com fundamento na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislação correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

20

Ass. Renato
Renato



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJ
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS**



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato nº05/2014 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/04/2015 a 01/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global deste Aditivo é de R\$ 269.973,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e três reais), considerando os 12 (doze) meses de vigência contratual, restando, por conseguinte, o valor mensal de R\$ 22.497,75 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2015 na classificação abaixo:

ELEMENTOS DE DESPESA:

339030.39 (peças)

33.90.39.19 (serviços) e

33.90.39.00 (taxa de administração).

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subsequentes, a citada despesa correrá à conta das dotações orçamentárias previstas para esta Unidade Gestora - 200404.

Ass.
203
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJ
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS



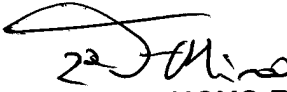
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato original de nº 05/2014, celebrado em 01 de abril de 2014.

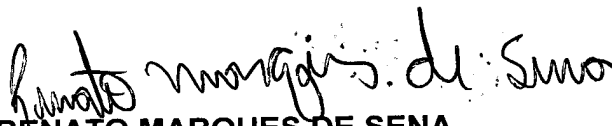
Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, na presença de 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam os efeitos jurídicos.

Palmas/TO, 31 de março 2015.

Pela CONTRATANTE


ROBINSON FUCHS BRASILINO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional

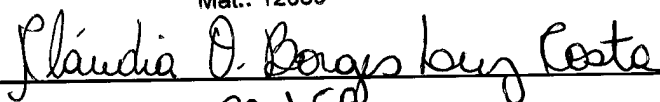
Pela CONTRATADA


RENATO MARQUES DE SENA
Representante- Trivale Administração LTDA

Testemunhas:



Luzenira Moura da Silva
Agente Administrativo
Mat.: 12089



Gláudia D. Borges Cruz Costa
Mat.: 20.158